



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 2748/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em onze de março de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0042/95 – Dulcinea Aparecida Zuchi Correa
02	1189/98 – Roberto Silveira Reis
03	1244/06 – Cosme Luiz Pimentel de Souza
04	1684/09 – Simone de Oliveira Costa
05	0547/10 – Camila da Cruz Barboza
06	0332/10 – Soraya Miranda Higino
07	1693/10 – Genaina Souza Curty Ribeiro
08	0990/12 – Silvia Cristina Matsubara de Freitas
09	2325/12 – Graciele de Souza Curvelo Almeida
10	0059/16 – Michelle Rodrigues Lima Zanetti
11	1813/18 – Vanessa Dias da Silva
12	1212/20 – Mariana Juliani do Amaral
13	2246/20 – Thais de Aredes Rodrigues
14	1877/21 – Ana Claudia Friaca Martineli
15	1879/21 – Magno Martineli

Total: 15 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

01	0015/95 – Eric de Figueiredo Albertassi
----	---

Total: 01 profissional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:
Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0474/99 – Michele de Medeiros de Sousa (Transferido para o CRF-SC) |
| 02 | 0522/04 – Iris Gripp da Silva (Transferido para o CRF-MG) |
| 03 | 1069/15 – Janaina Pereira Cardoso (Transferido para o CRF-MS) |
| 04 | 0866/20 – Francisco Liberato de Sousa Neto (Transferido para o CRF-PI) |
| 05 | 2433/21 – Juliana dos Santos Leite (Transferido para o CRF-MG) |

Total: 05 profissionais

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0535/10 – Daniel Silva Nunes |
| 02 | 0113/19 – Jady Raviny Leonardo de Oliveira Morais |

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0742/13 – Sutumed - Comercio de Suturas e Medicamentos Ltda Me |
| 02 | 0779/16 – Raia Drogasil S/A |
| 03 | 1273/19 – Drogaria Alegria Resende Ltda |

Total: 03 Firmas.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

Camilo Antônio Alves de Carvalho
Presidente